



PORTARIA No. 04/2017

O PRESIDENTE DO JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições estatutárias, respeitada a deliberação da diretoria colegiada, adota a presente Portaria fixando o valor da taxa de inscrição para as corridas promovidas pelo JCRGS.

Art. 1º. O valor da taxa de inscrição, que será lançado a débito nas contas individuais dos proprietários, é fixado em valor equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do prêmio devido ao primeiro colocado no páreo em que participar.

Art. 2º. O valor da puxada não será mais repassado ao treinador pelo JCRGS, e, conseqüentemente, não será debitado na conta do proprietário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2017.

Ricardo Menna Barreto Felizzola

Presidente